



PEDIDO DE COMPRA: 000040 / 2026
EMIÇÃO: 05/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de materiais para execução de prateleiras para a biblioteca da Escola Municipal Gaúcha.

Justificativa: A aquisição dos materiais é indispensável para viabilizar a confecção das prateleiras, promovendo melhores condições de funcionamento da biblioteca escolar, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e assegurando a correta guarda do patrimônio público.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Biblioteca da Escola Municipal Gaúcha necessita da instalação de novas prateleiras para organização adequada do acervo bibliográfico, garantindo melhor conservação dos livros, otimização do espaço físico e melhoria das condições de acesso ao material pelos alunos e professores. A inexistência de estrutura adequada compromete a organização do ambiente e dificulta o uso pedagógico do espaço.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na medição do espaço físico disponível na biblioteca e na quantidade de prateleiras necessárias para acomodação adequada do acervo existente, considerando critérios técnicos de resistência, segurança e funcionalidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas atuantes no ramo de materiais de construção e madeiras. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.030,68. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos materiais necessários para confecção das prateleiras, que serão montadas pela equipe de manutenção do Município, proporcionando organização adequada do acervo, ampliação da capacidade de armazenamento da biblioteca e melhoria do ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, não se recomenda o parcelamento da contratação, visto que os materiais devem ser adquiridos de forma conjunta para garantir uniformidade, compatibilidade e viabilidade da execução do serviço, além de reduzir custos logísticos e administrativos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a organização adequada do acervo da biblioteca, melhor aproveitamento do espaço físico, melhoria das condições de uso do ambiente escolar, valorização do patrimônio público e o fortalecimento das atividades pedagógicas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Os resíduos gerados durante a execução das prateleiras (sobras de madeira e embalagens) deverão ser corretamente destinados. Recomenda-se que a empresa fornecedora priorize materiais de origem legal e, sempre que possível, provenientes de manejo florestal sustentável, reduzindo impactos ambientais e promovendo práticas responsáveis.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



SETE DE SETEMBRO
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 09/02/2026

Hora: 15:44:42

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.